

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 181/2025 – GPG/PGM;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1830/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012809 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 03-03-2025, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Técnico Municipal II – Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, ocupado pela ex-servidora **JAQUELINE GUEDES DE OLIVEIRA BRASIL**, matrícula nº 064.497-8 D, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 07 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022, combinada com a Lei nº 3.284, de 11 de março de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Especialista em Advocacia Cível), conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.901, página 3, do Diário Oficial do Município de 30-08-2024, que

autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0715/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15259.0.045374 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 26-05-2023, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **SERGIO AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 081.245-5 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 31 para o Nível 35, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 07 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde – Especialista em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 5, 6 e 7 do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367, do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 124 (cento e vinte quatro) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde – Médico (Nível Superior) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.044, páginas 1 e 2, do Diário Oficial do Município de 04-04-2025, que Tornou sem efeito as nomeações dos candidatos Jandir Saraiva Sales e Fernanda Goulart Nogueira Adorno;

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0972/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000683 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no **Concurso SEMSA – Edital 001/2021**, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.351 do Diário Oficial do Município, de 26-05-2022, e republicado na Edição nº 5.367 do Diário Oficial do Município de 21-06-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 07 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÉLIO HENRIQUE DE MELO	210001387	34º
FABIANO BANDEIRA CHIBA	210000826	35º

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 328/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 263/2022 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 777/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.006397 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos servidores públicos da saúde relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 07 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	087.229-6 C	SHYRLÊN CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA PINTO	ES - ASSISTENTE SOCIAL GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2019
2	127.306-0 A	ELIANA DE OLIVEIRA COELHO	ES - FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO	E - 2	E - 3	01-01-2021
3	111.756-4 B	FRANCISCA DAS CHAGAS DA FONSECA CARNEIRO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2021
4	126.866-0 A	JULIANA DOS SANTOS MAGALHAES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
5	122.986-9 A	FABIANA GUALBERTO DE BRITO ROCHA	ES - FISIOTERAPEUTA	E - 2	E - 3	01-01-2021
6	128.250-6 A	JESSICA AMANDA PASSOS GOMES BENFICA	ES - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
7	109.183-2 C	ULISSON MARCIO SILVA FORTES	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
8	124.875-8 B	ANDREA MARIA REIS MELO DE ARAUJO COSTA	ES - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2021
9	122.450-6 B	IZABEL PEREIRA GARCIA DE FREITAS	ES - FISIOTERAPEUTA	E - 2	E - 3	01-01-2020
10	111.624-0 B	JEFFERSON KENNEDY LOPES DOS SANTOS	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2020
11	092.225-0 B	PATRICIA REBOUCAS DO NASCIMENTO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 7	E - 8	01-01-2020
12	127.407-4 A	CYNTHIA COSTA PINTO	ES - FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	E - 2	E - 3	01-01-2020
13	128.324-3 A	ANA ELIS GUIMARAES ARAUJO	ES - ENFERMEIRO GERAL	E - 2	E - 3	01-01-2021

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 328/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Promoção;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;